



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

LEI Nº 458/2011

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA**

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º – Fica denominada Rua ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, a rua que inicia no lote número 45 e termina no lote 64 no Distrito de São José do Batatal, nesta Cidade de Ubaporanga.

Art. 2º – Fica o Senhor Prefeito autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas e necessárias.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

contém.

Ubaporanga, 07 de janeiro de 2011.

Gilmar de Assis Rodrigues

Prefeito Municipal